

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS	
Responsável pela Demanda: Ricardo de Almeida Prado Bauer	Cargo: Secretário Adjunto Matrícula: 12344
E-mail: gabinete.spda@jau.sp.gov.br	Telefone: (14) 3625-1165
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a realização de atendimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos e demais serviços médico-veterinários destinados a animais não tutelados, sob os cuidados da Secretaria de Proteção e Direitos dos Animais.	
Número da Solicitação no Sistema de Compras: O processo irá tramitar pelo setor de compras.	

1. Justificativa da contratação

São atribuições da Secretaria de Proteção e Direito dos Animais planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades que garantam o equilíbrio da proteção ambiental com ações integradas de proteção, defesa e bem-estar animal, visando também a diminuição do abandono e maus tratos. Dentre as políticas públicas desenvolvidas, tem sob sua gestão a Clínica Veterinária Municipal, o Canil Municipal e o Castramóvel.

A Clínica Veterinária Municipal destina-se a atender animais tutelados por munícipes de baixa renda, realizando consultas, procedimentos clínicos e ambulatoriais além de castrações e outros procedimentos em caráter de urgência. Realiza uma média anual de mais de 7700 atendimentos.

O Castramóvel destina-se a realizar o controle populacional de cães e gatos, por meio de cirurgias de esterilização a serem realizadas de forma volante em bairros mais distantes do centro da cidade.

O **Canil Municipal** desempenha um papel essencial na proteção e bem-estar animal, realizando o **resgate de animais de rua, comunitários ou errantes**, bem como de animais em **situação de risco e/ou maus-tratos**. Além do acolhimento, o serviço promove os cuidados necessários ao restabelecimento da saúde desses animais, visando sua **posterior adoção responsável**.



A **Secretaria de Proteção e Direitos dos Animais** atua de forma contínua, inclusive aos finais de semana e feriados, realizando diligências originadas de **denúncias registradas pelo canal oficial**. Nessas ações, é frequente o **resgate de animais em situação de vulnerabilidade que demandam atendimento especializado imediato**, vítimas de acidentes, portadores de doenças crônicas, submetidos a maus-tratos, além da assistência prestada diariamente aos animais já acolhidos no **Canil e Gatil Municipal**, que atualmente abrigam cerca de **160 animais** entre cães e gatos.

Tais situações demandam a execução de **diversos serviços veterinários especializados que não estão disponíveis e/ou não são prestados pela equipe veterinária municipal**, tais como:

- Exames laboratoriais e de imagem (Ultrassonografia e Raio X);
- Cirurgias de maior complexidade (Tecidos moles, Ortopédicas);
- Internações para monitoramento clínico contínuo;
- Dentre outros;

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de contar com **apoio externo e serviços terceirizados**, a fim de assegurar o atendimento adequado, imediato e eficaz aos animais sob responsabilidade do Município.

A **Clínica Veterinária Municipal**, conforme previsto em sua lei de criação, possui estrutura voltada exclusivamente para a realização de **atendimentos ambulatoriais, castrações e partos emergenciais**, não dispondo de infraestrutura física adequada, nem de equipe especializada suficiente para a execução de **cirurgias de maior complexidade**. Os resgates ocorrem inclusive em **horários não convencionais**, nos quais frequentemente a clínica veterinária não dispõe da estrutura necessária para oferecer o suporte adequado.

Diante dessa limitação, torna-se indispensável a contratação de **serviços terceirizados**, a fim de garantir atendimento adequado e imediato aos animais em **situações de vulnerabilidade**, como casos de atropelamento com fraturas, tumores ou outras condições que demandam procedimentos cirúrgicos especializados.

Tal medida visa assegurar a prestação de um serviço completo, ágil e eficaz, promovendo o



bem-estar animal e o cumprimento da função social da política pública de proteção e defesa dos animais no Município.

2. Quantidade e descrição simplificada do material ou serviço a ser adquirido/contratado

O quantitativo e descritivo do material a ser adquirido encontra-se no documento anexo, denominado DOCUMENTO 01 – Tabela descritiva/quantitativa.

3. Dotação Orçamentária

O processo tramitará pelo departamento de contabilidade.

4. Forma e prazo de pagamento

4.1. Forma de Pagamento:

(X) Padrão (Transferência Bancária)
() Especial

4.1.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica

4.2. Prazo de Pagamento:

(X) Padrão (15 dias)
() Especial

4.2.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica

5. Indicação do gestor da contratação

Nome: Odair José Gonçalves Soares
Cargo: Secretário de Proteção e Direito dos Animais
CPF: 195.335.888-88

6. Indicação, se necessário, do responsável pela fiscalização (técnica e/ou administrativa)

Nome: Ricardo de Almeida Prado Bauer
Cargo: Secretário Adjunto de Proteção e Direito dos Animais
CPF: 278.224.658-56

Jahu/SP, 01 de outubro de 2025


Ricardo de Almeida Prado Bauer
Responsável pela Formalização da Demanda


ODAIR SOARES
Secretário de Proteção
e Direito dos Animais

